

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

RECURSO N.º _____/2020.

Com arrimo no art. 68 c/c Art. 181 e seus parágrafos todos do regimento interno da CMJP, venho tempestivamente a presença de Vossa Excelência, inconformado com a venerada decisão da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa, para impetrar o presente recurso.

O relatório do parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 1973/2020, da CCJRLP, concluiu pela constitucionalidade do Projeto, porém não foi seguido pela maioria dos votos da referendada comissão. Em que pese o respeitável entendimento da digna Comissão, entende o autor que o projeto possui fundamento de legalidade e constitucionalidade que permite o prosseguimento da proposta, com aprovação da maioria dos votos, conforme os fundamentos a seguir delineados.

A) DO PARECER FAVORÁVEL E VOTAÇÃO NA CCJRLP

RECORRO ao Plenário desta Casa em face da decisão da **CCJRLP** que em que pese o parecer do exmo. sr. relator, Vereador Thiago Lucena ser favorável a constitucionalidade, não foi acompanhado pela maioria dos membros da **CCJRLP**, que se posicionaram contra o projeto de lei ordinária n.º 1973/2020, que “**ESTABELECE MULTA PELA VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS MEDIANTE CAPTAÇÃO DE CLIENTELA COM USO DE FALSA PROMESSA DE VAGAS DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**”.

B) DOS FUNDAMENTOS QUE ENSEJAM REFORMA PELO PLENÁRIO

O presente projeto de lei pretendia sanar o problema recorrente que faz os Trabalhadores serem ludibriados com falsas promessas de emprego, onde um “aproveitador” entra em contato com as vítimas, informando que está selecionando candidatos para vagas de emprego, quando na verdade quer apenas realizar a venda de um produto ou serviço que geralmente é um curso, frustrando sonhos e expectativas de centenas de trabalhadores todos os anos.

Considerando que a matéria merece ser reapreciada, em razão do momento dramático que o mundo inteiro vive pela em razão da crise econômica gerada, **sendo este projeto de lei completamente consonante**

com as disposições constitucionais e estando amparado com os entendimentos dominantes dos tribunais superiores.

Com isso temos objeto deste recurso **apenas tenta desestimular uma conduta criminosa que a muito tempo ocorre em nossa cidade**, não extravasando os limites de nossa competência legislativa, inexistindo qualquer imperativo de que se deva haver repercussão no orçamento do município a ser gerada pela esperada aprovação do presente projeto.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência, com fundamento nos art. 68 c/c Art. 181 e seus parágrafos todos do regimento interno da CMJP, que o presente **RECURSO** seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa, requerendo, ainda, que o Plenário **APROVE** o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para que o Projeto de Lei nº 1973/2020 retome a tramitação normal e seja aprovado nesta Casa.

Termos em que,
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.



RENATO MARTINS
Vereador - Avante